

EDITAL N° 15/ANVISA, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão de Gerente-Geral de Regulação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG, código CGE II, vinculado à Diretoria de Regulação Sanitária - DIREG.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar um profissional para ocupar o cargo em comissão Gerente-Geral de Regulação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG, código CGE II, vinculado à Diretoria de Regulação Sanitária - DIREG.
 - 1.1. O cargo em comissão Gerente-Geral de Regulação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG, código CGE II, é de livre nomeação e exoneração.
2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.
3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:
 - 3.1. Diretoria de Regulação Sanitária - DIREG, representada por:
 - 3.1.1. Daniela Manzoli Bravo – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária
 - 3.1.2. Balbiana Verazes Sampaio Oliveira – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária
 - 3.1.3. Suzana Yumi Fujimoto – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária
 - 3.2. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), representada por:
 - 3.2.1. Tatiana Lima e Silva Rubino – Técnico Administrativo

- 3.2.2. Juliana Borges Pires – Analista Administrativo
 - 3.2.3. Camila Belo Alvarenga Machado – Técnico Administrativo
 - 3.2.4. Paula de Jesus Nascimento - Analista Administrativo
 - 3.2.5. Mariana Drumond Marques - Analista Administrativo
4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
5. O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.
6. O ocupante do cargo de que trata este Edital estará submetido ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei 10.871/2004, na Lei 9.986/2000, na Lei 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:
- 6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.
 - 6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.
 - 6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.
 - 6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.
7. O selecionado para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado na sede da Anvisa, em Brasília-DF

Das Atribuições

8. As atribuições do cargo de Gerente-Geral de Regulação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG encontram-se no Anexo I deste edital.

Dos requisitos

9. São requisitos obrigatórios:

- 9.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação.
- 9.2. Possuir experiência profissional anterior em cargo gerencial.
- 9.3. Possuir experiência profissional anterior em Regulação.
- 9.4. Possuir conhecimentos em nível intermediário de língua inglesa.

10. São requisitos desejáveis:

- 10.1. Possuir diploma de conclusão de curso de pós-graduação em área de Saúde, Direito, Administração ou Economia.
- 10.2. Possuir experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária.
- 10.3. Possuir experiência profissional anterior em Gestão Pública.
- 10.4. Possuir experiência profissional anterior em Regulação Sanitária.
- 10.5. Possuir experiência profissional anterior em Saúde Pública.
- 10.6. Possuir conhecimentos em:
 - 10.6.1. Regulação.
 - 10.6.2. Análise de Impacto de Regulação - AIR.
 - 10.6.3. Avaliação de Tecnologia em Saúde.
 - 10.6.4. Análise de Custo-Efetividade.
 - 10.6.5. Gestão de Projetos.
- 10.7. Possuir conhecimentos em nível intermediário da língua espanhola.
- 10.8. Possuir disponibilidade para viagens.

11. São requisitos comportamentais:

- 11.1. Estratégia: Formula e aplica estratégias e planos de trabalho de forma compartilhada com sua equipe, desenvolvendo indicadores para acompanhamento dos resultados desejados;
- 11.2. Inovação e conhecimento como fonte de ação: Analisa tendências no ambiente de atuação da Anvisa para identificar necessidades de inovação ou ações de melhoria da Agência.
- 11.3. Excelência na Gestão / Gestão de Resultado: Orienta a atuação da equipe fornecendo as informações e critérios de qualidade necessários para a realização dos trabalhos e comunicando suas expectativas sobre o desempenho das pessoas.
- 11.4. Monitoramento do desempenho: Monitora permanentemente os indicadores de desempenho, juntamente com a equipe identificando pontos a serem aprimorados e agindo na correção dos rumos.
- 11.5. Proatividade: Antecipa os problemas e apresenta soluções passíveis de implementação, visando obter melhores resultados.
- 11.6. Desempenho e Desenvolvimento profissional e feedback: Fornece os feedbacks individuais regulamentares sobre o desempenho profissional dos servidores por meio do diálogo e de orientações específicas para o trabalho.
- 11.7. Identificação e formação de novas lideranças (sucessão): Identifica novas lideranças no âmbito de sua área atuação elaborando e acompanhando o PDCI de forma a torná-las aptas à assunção de funções gerenciais.
- 11.8. Otimização de recursos: Administra os recursos sob sua responsabilidade tomando decisões que levem à sua otimização e maximização dos resultados.
- 11.9. Capacidade de articulação e pactuação: Implementa as ações estratégicas da ANVISA pactuando metas e acordos com servidores e atores envolvidos.
- 11.10. Responsabilidade social, diversidade, resultados: Respeita a multiplicidade de visões e a criatividade decorrentes da diversidade (geracional, gênero, social e cultural) na composição da equipe a favor dos resultados da área.
- 11.11. Processo decisório: Age com autonomia no seu âmbito de competência aceitando ou refutando os trabalhos ou decisões técnicas emitidas pelos servidores e fundamentando suas decisões com base em critérios e na legislação vigente.

Da Impugnação ao Edital

12. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
13. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.
14. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 01 (um) dia útil.

Da Inscrição

15. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=31315.
16. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 18/4/2017 a 10/5/2017.
 - 16.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 10/5/2017, horário de Brasília.
17. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 15.
 - 17.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
18. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.
19. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.
20. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.
21. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

22. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail processos.seletivos@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

23. A seleção será composta por duas fases:

- I. Fase 1: análise curricular;
- II. Fase 2: entrevistas comportamental e técnica;

Da Análise Curricular

24. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos para a vaga e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

25. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

26. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos nos itens 37 e 38.

26.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.

27. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência - Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a DIREG contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados, respeitados os empates de última posição.

28. A partir do parecer que trata o item 27, a DIREG selecionará até 5 (cinco) candidatos para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

29. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela DIREG.

30. Os candidatos que se encontrem fora de Brasília nas datas das entrevistas serão entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.
31. Os candidatos selecionados participarão de entrevista comportamental conduzida pela GGPEs, para verificação dos requisitos comportamentais que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 39, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme descrito nos itens 9 e 10, respectivamente.
32. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 e 10.
- 32.1. Serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos, os seguintes documentos:**
- 32.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 32.1.1.1. Para fins do disposto no item 35.1.1, serão considerados como graduação em área de saúde as profissões determinadas pela resolução n. 218/97 do Conselho Nacional de Saúde;
- 32.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 32.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- 32.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- 32.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- 32.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.

32.1.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento na língua inglesa e espanhola.

32.1.8. A disponibilidade para viagens deve ser declarada no momento de preenchimento do formulário de inscrição.

33. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPEs elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação dos 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado ao cargo.

34. A partir do parecer que trata o item 33, a DIREG realizará entrevista técnica com os 3 (três) candidatos e selecionará o candidato aprovado.

34.1. A realização da entrevista técnica não garante a aprovação de um dos candidatos.

34.2. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a DIREG poderá solicitar a abertura de nova seleção.

35. Após a realização das entrevistas técnicas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

36. Por opção da Comissão de Processo Seletivo, as entrevistas comportamentais e técnicas poderão ser realizadas concomitantemente.

Da Pontuação

37. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em cargo gerencial?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em Regulação?	NSA	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0

Possui conhecimentos em nível intermediário de língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	2	175	1,5	0
--	-----	-----	-----	---	-----	-----	---

*NSA: Não se aplica

38. Os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de especialização ou MBA em área de Saúde, Direito, Administração ou Economia?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de pós-doutorado em área de Saúde, Direito, Administração ou Economia?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de doutorado em área de Saúde, Direito, Administração ou Economia?	1,25	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de mestrado em área de Saúde, Direito, Administração ou Economia?	0,75	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em Gestão Pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em Regulação Sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em Saúde Pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimento em Regulação?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Análise de Impacto de Regulação?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Avaliação de Tecnologia em Saúde?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Análise de Custo-Efetividade?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário de língua espanhola?	NSA	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0

Possui disponibilidade para viagens?	1	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
--------------------------------------	---	-----	---	-----	-----	-----	-----

*NSA: Não se aplica

38.1. Para os requisitos de pós-graduação referidos no item 38, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes, limitados a 6 pontos.

39. Os requisitos comportamentais serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

Nível de evidência	Pontuação atribuída
Forte evidência	4
Boa evidência	3
Média evidência	2
Pouca evidência	1
Pouquíssima ou nenhuma evidência	0

Das Disposições Finais

40. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
41. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
42. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa, Portal do Servidor e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.
43. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
44. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
45. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
46. A nomeação do candidato para o cargo do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.

47. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.
48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
49. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS
Gerente-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo I

Atribuições do Cargo de Gerente-Geral de Regulação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades diretamente subordinadas.
- II. Coordenar as ações para definição das diretrizes estratégicas para formulação da Agenda Regulatória, promover a sua elaboração e realizar o acompanhamento da sua execução.
- III. Coordenar ações que promovam a consistência dos atos normativos e o adequado fornecimento de orientações para proposição de regulamentos pelas demais unidades organizacionais da Anvisa.
- IV. Coordenar a execução de estratégias e ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos critérios, ferramentas, metodologias, rotinas e procedimentos para a melhoria da regulação sanitária no âmbito da Anvisa.
- V. Gerenciar processos de avaliação dos atos normativos, subsidiando a atualização e a racionalização do estoque regulatório da Anvisa.
- VI. Gerenciar processos de simplificação administrativa de atos normativos, subsidiando a implementação de medidas que eliminem ou reduzam os custos regulatórios impostos à sociedade.
- VII. Coordenar a realização das análises de Impacto Regulatório.
- VIII. Coordenar ações de fornecimento de informações à sociedade, promovendo a transparência regulatória na disponibilização de informações atualizadas e em linguagem adequadas ao público-alvo.
- IX. Gerenciar ações de suporte e orientação ao processo de regulação, promovendo o adequado atendimento das demandas internas e externas.
- X. Gerenciar processos de verificação do cumprimento de Boas Práticas Regulatórias, promovendo a identificação de pontos críticos e a correção de não conformidades.
- XI. Gerenciar processos de harmonização de instrumentos regulatórios, promovendo a adequada realização de diagnóstico e a proposição de fluxos ou adequações necessárias.

- XII. Gerenciar ações administrativas, promovendo a observância dos aspectos técnicos e legais e a execução das atividades vinculadas aos processos da área.
- XIII. Estabelecer o planejamento estratégico da área definindo os eixos de atuação da Gerência, pactuando metas e resultados em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico da Anvisa.
- XIV. Gerenciar ações de elaboração e acompanhamento de compromissos estratégicos da Anvisa, promovendo a observância dos prazos, metas e resultados estabelecidos.
- XV. Gerenciar ações de aperfeiçoamento dos processos de regulamentação da Anvisa, promovendo a adequada realização de diagnósticos e a proposição de soluções.
- XVI. Coordenar ações que Promovam e apoiem a participação social nos processos de atuação regulatória da Anvisa.

Anexo II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para impugnação de Edital	11 e 12/4/17
Prazo para apreciação das impugnações	13/4/17
Prazo para inscrições	18/4 a 10/5/17
Publicação do Edital de candidatos inscritos	15/5/2017
Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	16 e 17/5/2017
Análise quanto às inscrições não processadas	18/5/2017
Análise curricular	19/5 a 7/6/2017
Convocação para entrevistas comportamentais	12/6/2017
Realização das entrevistas comportamentais	13 a 21/6/2017
Convocação para entrevistas técnicas	3/7/2017
Realização das entrevistas técnicas	4 a 12/7/2017
Publicação e homologação do resultado final	17/7/2017